

LEI Nº 64/2001

**DENOMINA A VIA PÚBLICA QUE
ESPECIFICA NO LOTEAMENTO JARDIM
NOVA CAMPINA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**



Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Rua Pedro Alexandrino Teixeira de Barros, a Ra 06 do Loteamento Jardim Nova Campina, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 25 de setembro de 2001.